



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor
Cohafuma – São Luís – MA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2023

Institui o dia estadual do Jovem Parlamentar Maranhense no Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o dia estadual do Jovem Parlamentar Maranhense, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

Parágrafo único – Nesse dia a que se refere o caput artigo, o Poder Legislativo Estadual, bem como os municipais poderão promover atividades que visem o incentivo da inclusão de jovens na Política Partidária Maranhense.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 08 de agosto de 2023.

Daniella

Deputada Estadual - PSB





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor
Cohafuma – São Luís – MA

JUSTIFICATIVA

Agosto é mês da Juventude, e especificamente no Maranhão comemoramos a semana estadual da juventude, onde são desenvolvidas várias atividades por meio do Poder Executivo, visando a valorização da Juventude Maranhense.

Nessa perspectiva, a cada vemos a inserção de jovens em todas as áreas, contudo a participação de jovens na política ainda é muito aquém do que se deva ter. Por isso, é necessário motivá-los a participarem da política, onde contribuirão com sugestões, ideias, proposições e projetos que valorizam essa fase da vida tão intensa e de fundamental.

O objetivo é que o Poder Legislativo possa nesse dia estadual do jovem parlamentar fomentar e desenvolver atividades que chamem a atenção da sociedade civil organizada para inclusão de mais jovens na Política Maranhense.

Como exemplo, a faixa etária predominante na Câmara federal é entre 51 a 60 anos, tendo 145 deputados entre os 513 da Casa Legislativa. Do Maranhão, o único jovem é a Deputada Federal Amanda Gentil, ou seja, 5% da composição.

A exemplo da nossa Casa Legislativa, que temos apenas 5 jovens do total de 42 deputados, ou seja, aproximadamente 10% (dez por cento). Desse modo, podemos melhorar esses números.

Por tudo exposto, e a importância do tema, pedimos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei em tela.

Daniella

Deputada Estadual - PSB



DEPUTADA ESTADUAL
Daniella



Gabinete da Deputada Daniella
65.071-750 – Telefone: (98) 3269-3440 | dep.daniella@al.ma.leg.br